



Número: **0124105-63.2013.8.20.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **17/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MANOEL CARLOS BEZERRA DE ANDRADE (AUTOR)	GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO (ADVOGADO) EDILENE ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO)
NATAL -CONS PLUS VW (REU)	PATRICIA ANDREA BORBA (ADVOGADO) SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) ALEXSANDRA FERREIRA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)	FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO) LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
160534905	13/08/2025 09:52	Petição	Petição
160534907	13/08/2025 09:52	1449457_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_02	Outros documentos
160534908	13/08/2025 09:52	1449457_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_03	Outros documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL-RN

Processo: 0124105-63.2013.8.20.0001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL CARLOS BEZERRA DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 6.783,42 (SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

Natal, 11 de agosto de 2025.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/08/2025 09:52:15
<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081309521573200000149388831>
Número do documento: 25081309521573200000149388831

Num. 160534905 - Pág. 2
Pág. Total - 2



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		N° DA CONTA JUDICIAL	
0		04/08/2025		3795		3400105033374	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
04/08/2025		1449457		01241056320138200001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		TRIBUNAL		DEPOSITANTE	
NATAL		257 VARA C		TRIBUNAL DE JUSTICA		REU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
				Jurídico		6783,42	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
MANOEL CARLOS BEZERRA DE ANDRADE				Física		09950349400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
1EBBA0829A240810							





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2011 a Junho/2025
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/12/2014 a 04/08/2025
Honorários (%)	1 %

Dados calculados

Fator de correção do período	5022 dias	2,182020
Percentual correspondente	5022 dias	118,202008 %
Valor corrigido para 01/06/2025	(=)	R\$ 2.945,73
Juros(3882 dias-128,00000%)	(+)	R\$ 3.770,53
Sub Total	(=)	R\$ 6.716,26
Honorários (1%)	(+)	R\$ 67,16
Valor total	(=)	R\$ 6.783,42

[Retornar](#) [Imprimir](#)

